



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 04/2023**  
**24 de fevereiro de 2023**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de **profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, para preenchimento temporário das vagas abaixo relacionadas, a serem destinadas à Maternidade Gota de Leite para atuação na Maternidade Gota de Leite – ARARAQUARA/SP.

**DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve: Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de **MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA**, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- **Rosana Smirne Mattos** - como presidente;
- **Graziele Farias de Almeida** – como membro; e,
- **Carina Honorato Câmara** – membro.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL designada pela Portaria nº423/2022 e outra COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação e por meio eletrônico no site da Fundação.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.** O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

**1.7.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## 2. DOS EMPREGOS

**2.1** O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade da Fundação e observando os limites estabelecidos no Plano Básico de Organização (PBO) e no Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Instituição e alterações inseridas pela Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador, para atuação nas respectivas áreas na Maternidade Gota de Leite.

**2.2** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

**2.3** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
<b>MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA</b>	Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, residência médica em Pediatria em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; ou título de especialista em Pediatria e, estar cursando residência (mínimo 6 meses) em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica; realizada em Centro Formador reconhecido pela SBP ou pela AMIB.	R\$ 108,27 (por hora)	1	HORISTA Em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados e nos períodos diurno e noturno (Mínimo de 24 horas mensais)

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no período de **27 de fevereiro a 01 de março de 2023**, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30h as 16:30h, no setor de Recursos Humanos na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Rua na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara – SP.**

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

**3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

**3.3.2.** Cópia Cédula de Identidade;

**3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);



**3.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

**3.3.5.** *Curriculum Vitae* documentado (entende-se por *curriculum vitae* documentado, o *curriculum* acompanhado de todas as comprovações de experiências profissionais e títulos mencionadas pelo(a) candidato(a));

**3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.

**3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015 e alterações.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

#### **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

#### **6. DESCRIÇÃO DO(S) EMPREGO(S)**

**6.1.** Descrição sumária de atividades do(s) emprego(s) ofertado(s):

**Médico – Especialidade Uti Neonatal E Pediátrica:** Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.

## 7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2. Critérios para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

7.2.1. Para o emprego de Médico – Especialidade Uti Neonatal E Pediátrica:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em UTI Neonatal e Pediátrica, reconhecida pelo Ministério da Educação (com certificado de conclusão)	40 pontos	40,0
Título de especialista UTI Neonatal e Pediátrica, registrado na Associação Médica Brasileira	40 pontos	40,0
Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação (com certificado de conclusão) – Excluindo aquela indicada como requisito mínimo	40 pontos	40,0
Título de especialista em Pediatria, registrado na Associação Médica Brasileira - Excluindo aquela indicada como requisito mínimo	40 pontos	40,0
Experiência com atuação na área de UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA - Excluindo aquela indicada como requisito mínimo	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área médica/saúde.	2,5 pontos por certificado	5,0
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a especialidade de urgência e emergência e intensivista na área neonatal e pediátrica. (com validade nos últimos 5 anos)	0,25 por certificado	1,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* apresentados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

7.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;

7.3.2. Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;

7.3.3. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia 04/03/2023 no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior número de filhos menores de 18 anos;



- d) maior grau de escolaridade;
- e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

**8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **09/04/2023**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**8.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia **11/04/2023**.

**8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Rua na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara – SP.

**9.1.2.** O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

**9.2. Serão indeferidos os recursos que:**

- a) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) não estiverem devidamente fundamentados;
- d) cujo teor despreze a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

## **10. DA ADMISSÃO**

**10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

**10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 10.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



- 10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
  - 10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
  - 10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
  - 10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - 10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
  - 10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
  - 10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
  - 10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
  - 10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- 10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 11.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5.** Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Edital nº 04/2023**.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte três.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2023**

Inscrição para o cargo de _____											
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.											
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)										Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)											
Bairro			CEP			Cidade			UF		
E-mail:											
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>		<b>NASCIMENTO</b>			<b>SEXO</b>		<b>ESTADO CIVIL</b>			<b>Nº FILHOS</b>	
<b>NÚMERO</b>	<b>UF</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>CASADO</b>	<b>VIÚVO</b>	<b>MENORES DE 18 ANOS</b>		
							<b>SOLTEIRO</b>	<b>OUTROS</b>			
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.			
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?				( ) NÃO	( ) SIM	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?				( ) NÃO	( ) SIM



### REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2023**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:            Estado:    CEP:

Fone: (    )            Celular: (    )            E-mail:

CPF :                RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 04/2023**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**HORÁRIO:** \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

Carimbo e rubrica

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 04/2023**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**HORÁRIO:** \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

Carimbo e rubrica